



Município de Itapeva
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

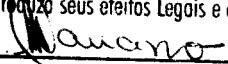
LEI Nº 1092 DE 08 DE JULHO DE 2009

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

08 JUL. 2009

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.



**"Dá nova denominação à Unidade Básica de Saúde
de Itapeva/MG"**

O Prefeito Municipal de Itapeva MG, no uso de suas
atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada na rua Tobias
de Andrade, n.º 230, no centro desta cidade, passa a denominar-se Unidade Básica
de Saúde "Ápio Cardoso".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Lei Ordinária Municipal n.º 843, de 11 de fevereiro de 2.005.

Itapeva - MG, 08 de julho de 2.009.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal